



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

**PORTARIA N.º 681/2022.**

## **DETERMINA A ABERTURA DE INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 300/2012;

Considerando o disposto no artigo 260 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n.º 300/2012;

Considerando o Ofício n.º 261/2022 – Da Secretaria Municipal da Saúde/GAB, em nome da Titular da Pasta, Sra. Leila Aparecida do Valle Gusmão, visando o recebimento do ofício n.º 126/2022, emitido pela vigilância epidemiológica, Glenda Renata de Moraes, quanto ao relato de insubordinação do Servidor Vinícius Noronha Pinheiro, matrícula 101797, funcionário efetivo como Agente de Controle de Endemias desde 20-03-2019, ao se negar a exercer suas atividades laborais, como se negar a efetuar o trabalho de nebulização (aplicação de inseticida), mesmo tendo tido treinamento prático e teórico com a SUCEN da cidade de Ribeirão Preto/SP, mesmo recebendo 20% de insalubridade em julho de 2020 com retroatividade de maio e junho, para realizar fiscalização em comércios apoiando a Vigilância Sanitária. Além de participar da equipe de trabalho de sanitização em locais específicos e públicos, onde há maior circulação de pessoas quando começou a receber 40% (quarenta por cento) de insalubridade desde dezembro de 2020, e mesmo assim se recusa a acatar as ordens de seu superior hierárquico.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Abrir processo de investigações preliminares, para imediata apuração dos fatos narrados no Ofício 126/2022, da Enfermeira Responsável para Vigilância Epidemiológica de Serrana, Sra. Glenda Renata de Moraes, datado de 20 de maio de 2022.



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

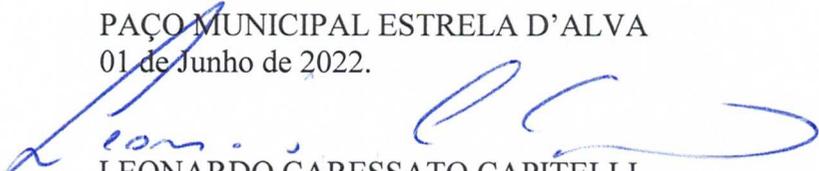
**Art. 2º.** Para condução das providências preliminares, fica designado a servidora **LÚCIA CRISTINA DIAS RODRIGUES**, matriculada sob o nº **101002-6**.

§ 1º. A servidora designada deverá conduzir as apurações quanto aos fatos narrados na denúncia, apontando as provas e os indícios de materialidade e autoria, apresentando, relatório fundamentado quanto ao arquivamento ou abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

§ 2º. A apuração preliminar deverá ser concluída no prazo de trinta dias, admitida prorrogação, desde que justificada.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
01 de Junho de 2022.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Administração e Finanças